



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500
CNPJ: 37.464.948/0001-08

LEI Nº 476 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A READEQUAR AS METAS FÍSICAS E FINANCEIRA DOS ANEXOS DA LEI Nº 441/2.013 – PPA 2014/2.017 E DA LEI 444/2.013 – LDO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

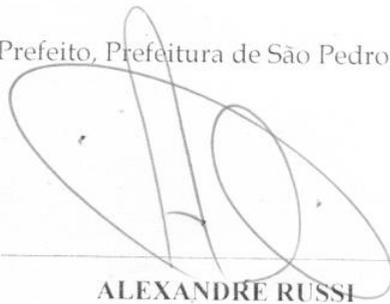
ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a readequar as Metas Físicas e Financeiras dos anexos da Lei Municipal nº 441/2013 – PPA do Exercício de 2.014/2.017 e Lei Municipal nº 444/2.013 – LDO 2.014.

Art. 2º - Ficam convalidados os valores da execução orçamentária realizado no exercício de 2014, definidos pela Lei Municipal nº 444/2013, bem como redefinidos aqueles estabelecidos para o exercício de 2015, através da Lei Municipal nº 472/2014, para a compatibilização das Metas Físicas e Financeiras das peças de planejamento Municipal, conforme os Anexos, parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de São Pedro da Cipa/MT, 17 de dezembro de 2014



ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

EXMO SR:

VANILDO BORTO FAURO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES.



Governo Municipal

SÃO PEDRO
da Cipa

2013 / 2016

